



## MOÇÃO Nº 403/2022

Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.782 do Deputado José Medeiros (PL/MT) que tipifica como crime de abuso de autoridade a suspensão ou o bloqueio injustificado de página ou perfil na internet de Deputado ou Senador, e disciplina a retirada de conteúdos publicados na internet nas hipóteses que especifica.

Há de se considerar, que nenhuma medida justifica ultrapassar as linhas que delimitem os direitos constitucionais, tornando um desafio tanto para classe política, como para o judiciário, principalmente por ter o dever constitucional de zelar pelas leis e pelo estado democrático de direito.

Desta forma, as medidas que se aproximam de um sistema ditatorial ou totalitário que pretendem, dificilmente se chegará a uma solução democrática, o que vemos é um número considerável e assustador de decisões judiciais que foram proferidas para determinar o bloqueio ou a suspensão dos perfis de autoridades políticas, pelo simples fato de expressarem, por meio da internet, suas opiniões e palavras.

Bloquear perfis em redes sociais é contrário a todas essas garantias, porque, em caso de violações apuradas, com observância ao devido processo legal, entende-se que no máximo se poderia determinar a remoção dos conteúdos vistos como ilícitos, mas nunca silenciar as pessoas.

O próprio autor do projeto de Lei n.º 2.782 teve bloqueado seu perfil nas redes sociais, o deputado José Medeiros (PL-MT), lembra que, os parlamentares são invioláveis, segundo a Constituição, por “quaisquer opiniões, palavras e votos”.

O que nós precisamos é que cada vez mais deputados e senadores pressionem as mesas diretoras para comecem a agir em prol de si próprios parlamentares, ou seja, em favor da democracia, afinal, foram eleitos e em posse de suas funções não podem ter seu direito de informar aos seus eleitores.

Estamos num momento de anormalidade institucional, infelizmente há uma ditadura do poder Judiciário em relação a outros poderes.

Acrescento a esse dispositivo a frase atribuída ao Friedrich Hayek, “Liberdade significa tão somente que o indivíduo tenha tanto a oportunidade quanto o fardo da escolha; significa também que ele deve arcar com as consequências de suas ações, liberdade e responsabilidade são inseparáveis”.

cris





Atualmente tramita no legislativo o projeto de lei, a PL 356/21, de autoria dos deputados do PSL General Girão (RN) e Major Fabiana (RJ), que cria o tipo penal do crime de censura deliberada, quando sem autorização judicial, são cometidos por administradores e empregados de empresas de redes sociais e de provedores de internet, devemos estar vigilantes a respeito de nossa liberdade, perfis de cidadãos comuns, de empresários e hoje de parlamentares são bloqueados sem qualquer aviso ou justifica prévia, não há como negar o controle da liberdade de expressão em vários níveis, e isso não pode ser tolerado.

Assim,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.782 do Deputado José Medeiros (PL/MT) que tipifica como crime de abuso de autoridade a suspensão ou o bloqueio injustificado de página ou perfil na internet de Deputado ou Senador, e disciplina a retirada de conteúdos publicados na internet nas hipóteses que especifica, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado autor do projeto
2. Arthur Lira – Presidente da Câmara dos Deputados
3. Rodrigo Pacheco – Presidente do Senado

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**  
**Madson Henrique**

cris

